



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do PME –

Plano Municipal de Educação

2019

Cruzeiro do Iguaçu - 25/10/2019



**1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO:**

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

Caroline Maria dos Santos – Coordenação pedagógica
Cleci Furst – Associação de pais, mestres e funcionários
Idair Macagnan – Rede Municipal de Ensino
Leonir Ghelen – Rede Estadual de Ensino

COMISSÃO COORDENADORA:

Margarete Inês Cappelleso Viganó – Secretaria Municipal de Educação
Carim Naiara Savighago – Técnica Secretária de Educação
Jociane de Souza Stavshi – Conselheira Municipal de Educação
Lubiam Carlos Fretta – Câmara Municipal de Vereadores

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Iguaçu, aprovado através da Lei Municipal nº 1087/2015 de 27 de agosto de 2015, foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Iguaçu e pelos membros da Comissão de Coordenação e Equipe Técnica, nomeada pela Portaria nº 3444/2017, de 20 de março de 2017, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Rede Municipal e Estadual de Ensino, Coordenação pedagógica, Câmara Municipal de Vereadores e Conselho de Educação.

Foram realizadas reuniões para análises dos dados e composição do referido relatório com base na realidade atual do município, bem como os avanços alcançados desde o último.

Além deste documento, que conta com dados descritivos, meta a meta, o processo de Avaliação do Plano de Educação nesse ano de 2019, compõe-se de um Relatório de Avaliação e Monitoramento em formato quantitativo o qual consta os dados oficiais elaborado com base no caderno de Subsídios elaborado e disponibilizado do pelo Ipardes e SEED, e deverá ser considerado juntamente com este relatório.

Para a elaboração desse relatório, foram seguidas as etapas conforme descrição abaixo:

- **ETAPA 1: ORGANIZAR O TRABALHO**

Para organização do trabalho foi desenvolvida uma agenda de trabalho com todas etapas e ações, bem como os responsáveis pela ação e os prazos para execução, conforme consta em anexo.

- **ETAPA 2: ESTUDAR O PLANO**

Para o estudo e o monitoramento do plano foram realizadas reuniões de estudos com as Comissões e pessoas das comunidades interessadas.

- **ETAPA 3: MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Essa etapa consistiu na coleta de dados e análise da realidade atual, fazendo um comparativo e mensurando os principais avanços para o cumprimento efetivo do plano.

Nesta etapa, foi elaborado o presente relatório, sendo primeiramente uma versão preliminar, a qual é colocado para apreciação em audiência pública e posteriormente o relatório propriamente dito.

1. Metas do Plano Municipal de Educação

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) ano até o final da vigência desde PME.

Tivemos alguns avanços no que se refere ao atendimento das crianças de 06 meses à 01 ano, em turmas de berçário em período integral no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, ampliando esse atendimento para 10 crianças. Ainda, foi disponibilizado no site oficial da Prefeitura um sistema para cadastro de solicitações de vagas para creches, e disponibilizada para consulta as Listas de Espera para atendimento em creche, sendo que atualmente não há crianças em espera.

Para 2019 foi contratado por processo licitatório a empresa PERSON a qual atende com material apostilado os alunos e para os professores disponibiliza uma plataforma com formação continuada de mais de 400 horas para acesso, além das formações oferecidas pela própria Secretaria e do Plano de Formação em ação que acontece mensalmente durante as horas atividades dos professores.

A implantação do Programa PAFII – Programa de Alfabetização na Primeira Infância, que começa com alunos de três anos, até alunos do 2º ano do Ensino Fundamental estão voltados para a melhoria da qualidade da Educação e melhor nível de Ensino.

Para 2020, o Município ampliara o atendimento para alunos de berçário, maternal I e maternal II para turno integral no CMEI Monteiro Lobato, sendo uma das principais ações para o cumprimento desta meta.

As metas que já eram cumpridas, e foram descritas no relatório de 2017, se mantém cumpridas.

Meta 02: Universalizar o Ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada até 2024.

O principal avanço desta meta é o funcionamento de uma nova escola – Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado, a qual atende o ensino

fundamental de 1º à 5º ano, em período integral, 07 horas diárias. A oferta do Ensino Fundamental é garantida e há vagas disponíveis para atender a todos.

Segue o quadro abaixo, com a atualização dos números de matrículas no município, compreendidas nas idades de 6 a 14 anos.

	Rede Municipal	Rede Estadual
1º ano – 06 anos	72	
2º ano – 07 anos	29	
3º ano – 08 anos	68	
4º ano – 09 anos	58	
5º ano – 10 anos	52	
6º ano – 11 anos		75
7º ano – 12 anos		64
8º ano – 13 anos		75
9º ano – 14 anos		80

Fonte: SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar

Quanto aos recursos tecnológicos e estruturas voltadas a uso de tecnologias voltadas para a aprendizagem, o Município, realizou a adesão e o diagnóstico ao Programa Educação Conectada, e espera ser contemplado com o Programa para o ano de 2019/2020. Além disso, foi encaminhada solicitação junto a Secretaria de Finanças e Planejamento para que em 2020 seja incluído nas leis orçamentárias de investimentos de estruturas tecnológicas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

A situação atual do município, com relação a meta, é apresentada na tabela abaixo, retirada site oficial PNE em Movimento:

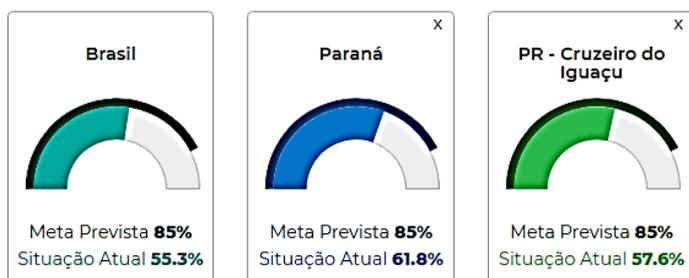
Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

FONTES



Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa

FONTES



Fonte: PNE em Movimento

Ressaltamos que o município atua a maior parte em regime de colaboração com o estado e busca apoiar e incentivar as estratégias que foram propostas.

A Rede Estadual de ensino de Cruzeiro do Iguaçu, atualmente conta com 124 matrículas no Ensino médio.

Meta 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A RME, atende 34 alunos matriculados, com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, sendo 30 matrículas na sala de recurso, na forma complementar e 4 matrículas na Classe Especial, na forma suplementar. Na rede Estadual de Ensino são atendidos 16 alunos na forma complementar – salas de recursos multifuncionais.

O município dispõe atualmente de dois ônibus adaptados, o qual encontra-se sob responsabilidade do município e realiza o transporte para todos os estudantes que necessitam, da Rede Municipal, Estadual e APAE.

No município de um modo geral, houve avanços nas condições de acessibilidade, visto que foi instalado playground, com brinquedos acessíveis, e na Construção do Lago Municipal, estão sendo incluídos aparelhos de ginásticas acessíveis para pessoas com dificuldades de locomoção.

É importante ressaltar que o indicador 1, utilizado para mensurar essa meta em âmbito nacional, não é viável para o Município, conforme justificativa constante no Caderno de Subsídios do IPARDES: “O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.”

Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.

A criação do Programa PAFII – Programa de Alfabetização na Primeira Infância foi um dos principais avanços para o atendimento desta meta. O mesmo é continuidade do trabalho com o método fônico e inicia-se com crianças de 01 ano.

Neste ano, foi realizada a adesão do Programa Mais Alfabetização, através do Governo Federal e consiste em atender 1º e 2º ano com uma professora assistente na Alfabetização.

Além dessas duas ações principais, intensificou-se a formação continuada para os professores, voltada à alfabetização e o monitoramento dos anos iniciais através das avaliações externas governamentais como a Prova Fluência, avaliações aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação e o acompanhamento e ciência dos professores, coordenadores e direções escolares através de relatórios de aproveitamento emitidos pela SME.

No âmbito nacional a Avaliação para aferir esta meta é a Avaliação da ANA, sendo que sua última edição foi aplicada em 2016.

Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Desde o início do ano letivo de 2018, o Município conta com a Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado, escola de Educação Integral que atende 101 alunos de 1º a 5º ano, sendo 07 horas diárias. Atendendo assim, cerca de 19% dos alunos nesta modalidade de ensino, em 25 % das escolas da Rede Municipal.

Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

O IDEB atual da Rede Municipal de Ensino é 6,3 estando assim, cumprida esta meta. Mesmo assim, o Município continua empenhado no avanço desta aprendizagem e dá sequência ao Programa de Intensivo do IDEB, que faz aulas em contra turno para desenvolvimento das habilidades dos descritores nos educandos.

Um das fragilidades relatadas no relatório de 2017 é referente as tecnologias, que conforme já foi citada na meta 02, já foram tomadas medidas para minimizar a dificuldade.

Quanto ao IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental é 4,7, e do Ensino Médio 4,4, ambas abaixo da meta Nacional, observa-se que o Governo Estadual vêm trabalhando em ações para melhorar esses indicadores, e o Município atua em regime de colaboração.

Meta 08: Elevar e escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional e erradicar o analfabetismo absoluto.

Os indicadores para mensuração da meta 8 e 9 são inviáveis conforme justificativa constante no caderno de Subsídios Ipardes “Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.”

Atualmente há apenas uma turma de EJA fase inicial, a qual atende 03 alunos matriculados. No período de matrículas foram realizadas campanhas e panfletagem para incentivo das matrículas.

O APED, Programa do Governo do Estado, que atendia alunos do EJA na fase 2, foi extinto do Município por falta de matrículas.

Uma das ações de incentivo da Secretaria de Educação é a disponibilização de Transporte para a cidade de Dois Vizinhos para estudantes de EJA, atualmente totalizando 25 alunos transportados.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Meta não se aplica para o Município, pois não há oferta nesta modalidade.

Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Para análise desta meta não é possível estabelecer quantificações, tendo em vista que no município não há oferta de nenhum curso técnico de nível médio.

O Município oferece o transporte para estudantes se deslocarem para os Municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Clevelândia para cursarem Educação profissional Técnica.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

Os indicadores para mensuração da meta são inviáveis conforme justificativa constante no caderno de Subsídios Iparde: Referente ao Indicador 1 e 2:” Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. Referente ao Indicador 3: “a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.”

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do Sistema de Ensino Superior, para 75% sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores até o final de vigência deste Plano.

Os indicadores para mensuração da meta são inviáveis conforme justificativa constante no caderno de Subsídios Iparde: ” Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.”

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação strictu sensu, de modo a atingir a titulação de 60.000 e 25.000 doutores até o final de vigência deste plano.

Os indicadores para mensuração da meta são inviáveis conforme justificativa constante no caderno de Subsídios Iparde: “Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.”

Tendo em vista que o município optou por manter as metas, de acordo com o Plano Nacional de Educação, **as metas 12, 13 e 14**, não é possível mensurar por meio de indicadores.

O Município mantém o atendimento com o Transporte para estudantes, em ensino superior, EJA, Ensino médio e Técnico, totalizando aproximadamente 220 alunos transportados.

Mantém o contido no relatório do ano de 2017.

Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política Municipal de formação de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III do caput do Art. 61, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os profissionais do magistério da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar, em nível de pós graduação, 50% de profissionais do magistério da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação Continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino

As metas 15 e 16, desde o último relatório encontravam-se quase em sua totalidade cumprida, e mantem-se esse atendimento.

No que se refere ao Plano de Formação Continuada, este foi elaborado e está sendo efetivado, em um formato diferenciado, contemplado nas horas atividades dos professores em momentos de estudos.

Meta 17: Valorizar as/os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

A referida meta atende o que prevê a Lei de Plano de Cargos e Salários do magistério 875/2012.

Quanto aos indicadores dos dados, conforme o caderno de Subsídios do Iparde: “Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.”

Meta 18: Assegurar a existência do plano de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso

salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art.206 da Constituição Federal.

Os profissionais do magistério possuem o plano próprio aprovado pela Lei 875/2012 e os demais servidores possuem Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei 1104/2015.

As demais informações mantêm-se o descrito no relatório anterior.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A meta 19 mantém –se cumprida. Visto que a escolha de direções escolares é feita através de eleições, conforme previsto na Lei de Plano de Cargos e Salários do Magistério, Lei 875/2012. A SME emite a Normativa com as regras gerais, nos anos de eleições para a referida escolha.

É importante ressaltar que os Conselhos são atuantes, sendo postadas no Portal da Transparência, todas as atas de reuniões para consulta pública.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% do produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB final do decênio.

Ressalta-se que o município manteve a meta nacional, não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da meta 20.

No Município de Cruzeiro do Iguaçu os percentuais da receita aplicados em Educação, vem sendo acima dos 25% previstos em lei. Sendo em 2017, 34,11%, no ano de 2018, 31,78%, e até o presente momento de 2019 é 28,18%.

O financiamento da educação vêm sendo contemplado em sua totalidade, não faltando nenhum dos itens essenciais para o desenvolvimento da Educação. O Município vem fazendo ações que contemplem o cumprimento e a garantia deste Plano Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes